



**E D I T A L Nº 81/2018**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

A COMISSÃO de licitação designada para o certame torna publico aos interessados que se acha aberta da licitação na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE**, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal 22.427/33 e alterações posteriores, para venda de bens pertencentes à municipalidade que se tornaram Inservíveis, no estado de conservação em que se encontram, descritos no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

- 1.1. O Leilão será realizado no dia **04 de maio de 2018**, na Rua da Mooca, 3508, Mooca, São Paulo/SP.
- 1.2. O Leilão terá início às **11:00 horas** na data acima designada.
- 1.3. O leilão será realizado pela internet (online) e ao vivo (presencial), em igualdade de condições e em tempo real. Os interessados em participar do leilão de forma online deverão realizar seu cadastro no site: [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br), aceitando os termos de condições. Aqueles que já forem cadastrados no site não precisarão de novo cadastro.
- 1.4. O leilão on line será aberto para receber lances pela internet antecipadamente e encerrar-se-á juntamente com o leilão presencial. O leilão presencial será realizado por um dos leiloeiros da Frazão Leilões, e será aberto para lances no dia, local e horário acima indicado, quando ocorrerá o encerramento do pregão online simultaneamente ao pregão presencial.
- 1.5. A “rodada final” do leilão será simultaneamente presencial e online, sendo que todos os lances recebidos têm igualdade de condições. Assim, o internauta deve acompanhar o encerramento do leilão pela internet a fim de poder defender o seu lance até o fim do pregão, disputando-o, inclusive com a plateia presencial.
- 1.6. Todos os lances captados na plateia durante o leilão presencial serão inseridos no Portal, possibilitando a todos a visualização destes lances bem como dos lances virtuais.
- 1.7. Após o sistema iniciar o apregoamento do lote, a qualquer momento o leiloeiro anunciará aos presentes e na internet a finalização do pregão através do termo “DOU-LHE DUAS”. Com isto iniciar-se-á uma contagem regressiva de 15 segundos, e ao término desta contagem e mediante ordem do leiloeiro o sistema anunciará o encerramento do leilão. Entretanto, se nesse interim for ofertado algum lance o sistema voltará à contagem regressiva de 15 segundos (DOU-LHE DUAS).
- 1.8. O status ENCERRADO não assegura que o lote foi vendido, cabendo esta decisão exclusivamente à **COMITENTE VENDEDORA**.
- 1.9. Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, em seus lotes já determinados, conforme item 4.7.
- 1.10. Os bens leiloados (veículos, sucatas e máquinas) estão disponíveis no Pátio da Prefeitura Municipal de Limeira situada na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, Edifício Prada Centro.

### **2 - DO LEILOEIRO**

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, matrícula na JUCESP Nº 203, com sede à Rua da Mooca, 3508 - São Paulo/SP.

### **3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
  - 3.1.1 DE ACORDO COM A PORTARIA DO DETRAN Nº 1.215/2014, A PARTIR DO DIA 01/07/2014, SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO DE “SUCATAS AUTOMOTIVAS” EMPRESAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS NO DETRAN DE SÃO PAULO, CONFORME O COMUNICADO Nº 07/14.
  - 3.1.2 AS EMPRESAS INTERESSADAS NA AQUISIÇÃO DE LOTES EM FIM DE VIDA ÚTIL (SUCATAS AUTOMOTIVAS), DESTINADOS PARA DESMONTE, DEVERÃO ESTAR CREDENCIADOS NO DETRAN-SP, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DETRAN Nº 942/14 E nº 1.359/14.
- 3.2. Os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação ou junto ao site do leiloeiro: [www.Frazaoleiloes.com.br](http://www.Frazaoleiloes.com.br), os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.
- 3.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s), sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

### **4. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

- 4 - Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 4.2. A Prefeitura do Município de Limeira declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 4.3. A documentação referente ao bem arrematado, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

**4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa a retirada, mão de obra, transportes, frete e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.**

**4.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante.**

**4.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.**

**4.7. Os bens Anexo I estarão expostos à visitação pública no endereço constante no item 1.10, nos dias úteis: de 18 de abril a 03 de maio de 2018, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, exceto nos dias 30 de abril e 01 de maio.**

**4.8. Os bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

**4.9. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.**

## **5 - DO JULGAMENTO**

**5.1. Os bens serão adquiridos pelo MAIOR LANCE oferecido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.**

**5.2. O arrematante obrigará-se ao ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro os documentos de identificação.**

**5.3. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.**

**5.4. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, de forma presencial ou on line, ou seja, pela internet através do site do leiloeiro, devendo-se observar que:**

**5.4.1. Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.**

**5.4.2. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro (Anexo I), não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.**

## **6 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**6.1. Os lotes arrematados, além dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, serão pagos à vista ao Leiloeiro, no ato da arrematação, em mediante a apresentação de cheque do arrematante ou seu procurador.**

**6.2. Fica o Leiloeiro responsável a repassar os pagamentos em cheque nominal à Prefeitura Municipal de Limeira os lotes arrecadados no período de (5) cinco dias úteis contados da anuência expressa da contratante, conforme Cláusula Oitava - item 08.01 do Contrato 76/2014.**

**6.3. Os arrematantes que efetuarem os pagamentos de seus lances com cheques e estes vierem a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.**

**6.4. Nos pagamentos procedidos através de cheques, a liberação dos bens arrematados proceder-se-á somente após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.**

**6.5. Em nenhuma hipótese será devolvido os valores aludidos no subitem 5.1.**

**6.6. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.**

**6.7. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.**

## **7 - DA RETIRADA DO BEM**

**7.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado (s) terá início após 07 (sete) dias úteis contados a partir da data do leilão.**

**7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 bem como da Nota Venda e Leilão - NVL, fornecida pelo leiloeiro.**

**7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.**

## **8 - DA ATA**

**8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.**

**8.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.**

## **9 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**9.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.**

**9.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente.**

**9.3. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do leilão.**

## **10 - DAS PENALIDADES**

**10.1.** Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa a pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

**10.2. Ao arrematante que não pagar os bens ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada uma multa no percentual de 10 (dez inteiros por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**11.2.** Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**11.3.** Reserva-se à Administração o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**11.4.** A utilização pela Administração das faculdades previstas nos itens 11.2 e 11.3 não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

**11.5.** A Comissão de Licitação poderá, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou descumprimento dos itens descritos neste Edital.

**11.6. Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.**

**11.7.** Os bens que não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

**11.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação presente ao Leilão.

**11.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.